

**MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO-SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**HORÁRIO: 09h00min**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

## **1. PREÂMBULO**

O Município de RANCHO QUEIMADO/SC, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com base no art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, para alienação de bens móveis municipais por interesse público devidamente justificado e precedida de avaliação, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Anexo I – Relação dos bens móveis e Anexo II – Laudo de Avaliação dos bens, o qual é parte integrante do presente Edital.

## **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Alienação (venda pela maior oferta por item), respeitado o valor mínimo descrito neste edital dos bens móveis de propriedade do Município de Rancho Queimado, relacionados e descritos nos Anexos I e II do presente edital, os quais não mais possuem condições de uso para a municipalidade, cujo resultado da venda servirá para contrapartida de novos equipamentos e veículos que serão adquiridos.

**2.2.** Os bens móveis serão entregues ao vencedor no estado de conservação em que se encontram.

**2.3.** Os bens móveis de que trata o presente edital poderão ser visitados/vistoriados, sem a possibilidade de modificação do estado em que se encontram, a exemplo de desmontagem para fins de verificação de partes internas, no período de 15 de outubro de 2018 à 13 de novembro de 2018 no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo que a visitação restará condicionada a prévio contato e agendamento, diretamente com a Secretária de Administração e Finanças, Meclet Maria Kayser, através do telefone (48) 3275-3103.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** Podem participar desta licitação pessoas físicas e pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

**3.2.** A pessoa física participante desta Concorrência Pública deve dispor dos seguintes documentos mínimos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

**3.3.** – A pessoa jurídica participante desta Concorrência Pública deve dispor dos seguintes documentos mínimos:

- CNPJ;
- comprovante de endereço da respectiva sede;
- ato constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do(s) representante(s);
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

**3.5.** A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, em conta vinculada de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda constante no Anexo I.

3.5.1. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no envelope de habilitação.

**3.6.** O depósito previsto no subitem anterior deverá ser efetuado pelo licitante no Banco do Brasil, na conta corrente 23851-1, agência 5359-7, favorecido Município de Rancho Queimado.

**3.6.1.** O depósito deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2018 e cópia do comprovante protocolada na Prefeitura ou encaminhada para o e-mail [licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br) na mesma data;

3.6.1.2. A validade do depósito estará sujeita a confirmação de recebimento pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado.

3.6.1.3. A Administração não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e/ou que acarretem o não recebimento do valor estipulado no item 3.5 deste edital.

**3.7.** A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada, sem qualquer acréscimo, após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.7.1. Para obter a liberação do valor caucionado, os licitantes inabilitados ou cujas propostas tenham sido desclassificadas, deverão requerê-la formalmente à Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, valor esse que será restituído, sem qualquer acréscimo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de protocolo do seu requerimento.

3.7.2. Na devolução do valor referente ao item 3.7 poderá ser descontada a taxa de TED.

**3.7.3.** - Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.

**3.8.** A caução do licitante vencedor será deduzida do valor a ser pago, caso este seja vencedor do item licitado.

#### **4. DO PREÇO MÍNIMO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O preço mínimo da venda, para cada bem móvel (item), é o constante no Anexo I deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R\$) à vista.

#### **5. DAS PROPOSTAS E SEU RECEBIMENTO**

5.1. - O licitante, Pessoa Física ou Jurídica, deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, conforme modelo proposto no Anexo III – Proposta de compra de bem móvel.

5.2 – O envelope lacrado deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, sito à Praça Leonardo Sell, nº 40, centro, neste município com os documentos previstos no item 3 acima, contendo externamente referência ao Processo Licitatório nº 46/2018 Concorrência Pública nº 01/2018, até o dia 16 de novembro de 2018, às 09:00 horas.

5.3 - Cada proposta deve conter:

5.3.1 - nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;

5.3.2 - referência do bem móvel pretendido;

5.3.3 - preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações.

5.3.4 - declaração expressa de que tem conhecimento do estado de conservação do bem móvel, correndo por sua conta e risco as despesas para eventual reparo e funcionamento, conforme relatado no Anexo II – Laudo de Avaliação;

5.3.5 - declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública;

5.3.6 - local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

5.4 - Os envelopes, contendo as propostas e o comprovante de depósito de caução, serão recebidos pelo Setor de Licitações, no local, até a data e hora estabelecidos neste edital.

5.5 - As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, na data, hora e local estabelecidos no presente Edital, com a participação dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

5.6 - Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

## **6 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - A Comissão terá o prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o resultado do certame.

6.1.1 - A homologação da licitação ocorrerá 5 dias úteis após a divulgação do resultado.

6.2 - No julgamento das propostas, o critério a ser considerado é o maior valor ofertado.

**6.3 - Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 3 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, na presença dos interessados envolvidos, no local, data e hora definidos posteriormente e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado em <http://www.rq.sc.gov.br/licitacoes>.**

6.3.1 - A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio.

6.3.2 - A ausência do licitante ao sorteio implicará na aceitação do seu resultado.

6.4 - Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor presente, desprezando-se as demais.

## **7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1 - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

7.1.2 - não atendam às exigências deste Edital;

7.1.3 - forem apresentadas fora do prazo estipulado no Edital;

7.1.4 - condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

7.1.5 - apresentarem valor total da proposta inferior aos preços mínimos praticáveis, constantes no Anexo I deste Edital, para o móvel pretendido;

7.1.6 - apresentarem dúvidas na forma de pagamento, que deverá ser à vista.

7.1.7 - referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;

7.1.8 - contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

7.1.9 - forem apresentadas sem assinatura;

7.1.10 - não estiverem acompanhadas de procuração, caso representadas por terceiro e/ou em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

7.1.11 - tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

7.1.12 - forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução;

7.1.13 - estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor tenha sido recolhido por meio de cheques que tenham sido devolvidos.

7.1.14 - o valor caucionado seja inferior a 5% do estabelecido no Anexo I deste Edital, para o móvel pretendido.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1 - O resultado da concorrência é apurado pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2 - O resultado da concorrência pública será divulgado por meio de afixação do resultado de classificação nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação deste Edital.

8.3 - Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de divulgação da classificação.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**

9.1 - Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade municipal, para fins de homologação, e será divulgado nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação do Edital.

9.2 - Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a Comissão se reserva o direito de vender o móvel por meio de licitação pública, em data futura, ou convocar o próximo classificado.

9.3.1.1 - Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º classificado.

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data da homologação do resultado final, para efetuar o pagamento do saldo remanescente para integrar a sua proposta de valor, bem como firmar o contrato, conforme Minuta de Contrato, Anexo IV.

10.1.2. O pagamento do saldo remanescente deverá ser feito da mesma forma e na mesma conta e agência indicadas no item 3.6 deste edital.

10.2 - Os demais classificados terão o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma ao 1º classificado, em caso de desistência do licitante vencedor.

10.3. No caso indicado no item anterior, a Administração convocará os licitantes por ordem de classificação e o prazo será contado a partir desta convocação;

10.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 - Todas as despesas necessárias a retirada e transferência do bem móvel.

## **11 - DA DESISTÊNCIA**

11.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do móvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV deste Edital, entregando-o no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado.

11.2 - A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no subitem 10.1, será considerada desistência da operação.

## **12 - DA MULTA**

12.1 - O licitante vencedor perde em favor do proprietário do móvel, o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

12.1.1 - desistência;

12.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

12.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor total da venda à vista;

12.1.4 - não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais.

12.1.5 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 - No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houver desistência.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do município, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

## **14 - CONSTAM DESTES EDITAIS**

Anexo I - Relação dos bens móveis;

Anexo II – Laudo de avaliação dos bens;

Anexo III – Proposta de compra de bem móvel;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de bem móvel.

RANCHO QUEIMADO \_\_\_\_\_, 15 de OUTUBRO de 2018

Rancho Queimado, SC.

Cleci Aparecida Veronezi  
PREFEITA MUNICIPAL

## **ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

**LOTE 01:** 01 AUTOMÓVEL VW GOL 1.0, ano/modelo 2006, Placas MFX 6112, RENAVAM 878731326, cor branca, álcool/gasolina. **VALOR MÍNIMO R\$ 10.220,00.**

**LOTE 02:** 01 CAMINHONETE FORD CURIER 1.6, ano/modelo 2009, Placas MDH 6723, RENAVAM 133672441, cor branca, álcool/gasolina. **VALOR MÍNIMO R\$ 5.100,00.**

**LOTE 03:** 01 MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ 311 CDI SPRINTER, ano 2001 modelo 2002, Placas MDA 5732, RENAVAM 780858239, cor branca, diesel, 13 lugares. **VALOR MÍNIMO R\$ 11.200,00.**

**LOTE 04:** 01 MICRO ÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2007 modelo 2008, Placas MFQ 6489, RENAVAM 948598379, cor branca, diesel, 16 lugares. **VALOR MÍNIMO R\$ 15.300,00.**

**LOTE 05:** 01 CAMINHÃO FORD CARGO 2428 BASCULANTE, ano/modelo 2009, Placas MGQ 6559, RENAVAM 181023660, cor branca, diesel. **VALOR MÍNIMO R\$ 49.600,00.**

**LOTE 06:** 01 TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, SOMENTE O TRATOR SEM ACESSÓRIOS OU IMPLEMENTOS. Ano/modelo 2013, cor azul, diesel. **VALOR MÍNIMO R\$ 29.900,00.**

**LOTE 07:** 01 TRATOR WALTRA 785, Ano/modelo 2008, **VALOR MÍNIMO R\$ 18.900,00.**

**LOTE 08:** SUCATAS DE ENSILADEIRAS DIVERSAS. **VALOR MÍNIMO R\$ 100,00**

**LOTE 09:** 01 ARADO DE 3 DISCOS TATU. **VALOR MÍNIMO R\$ 100,00**

**LOTE 10:** 01 GRADE NIVELADOURA COM 28 DISCOS TATU, ano 97. **VALOR MÍNIMO R\$ 400,00.**

**LOTE 11:** 01 GRADE NIVELADOURA COM 28 DISCOS TATU, ano 97. **VALOR MÍNIMO R\$ 200,00.** OBS: não funciona, faltam 4 discos.

**LOTE 12:** LOTE DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONTENDO CPUS, MONITORES, COPIADORAS E OUTROS. **VALOR MÍNIMO R\$ 200,00**

**LOTE 13:** LOTE DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES. **VALOR MÍNIMO R\$ 50,00.**

**LOTE 14:** SUCATA DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES. **VALOR MÍNIMO R\$ 20,00**

**LOTE 15:** ARQUIVOS DE AÇOS E OUTROS. **VALOR MÍNIMO R\$ 20,00**

**LOTE 16:** LOTE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE E OUTROS. **VALOR MÍNIMO R\$ 100,00**

## **ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS**

LOTE 01: 01 AUTOMÓVEL VW GOL 1.0, ano/modelo 2006, Placas MFX 6112, RENAVAM 878731326, cor branca, álcool/gasolina. Pneus em estado regular, Vidro do motorista faltante, Maçaneta da porta do motorista faltante, Avaria na caixa de transmissão, Avarias na suspensão.

LOTE 02: 01 CAMINHONETE FORD CURIER 1.6, ano/modelo 2009, Placas MDH 6723, RENAVAM 133672441, cor branca, álcool/gasolina. Pneus em estado regular, forros de porta faltantes, Avaria na tampa traseira, Avaria no motor, Avaria na suspensão.

LOTE 03: 01 MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ 311 CDI SPRINTER, ano 2001 modelo 2002, Placas MDA 5732, RENAVAM 780858239, cor branca, diesel, 13 lugares. Pneus em estado regular, para-brisas rachado, molas traseiras esquerdas quebradas, avaria no motor, avaria na transmissão, avaria no diferencial, avarias no chicote elétrico.

LOTE 04: 01 MICRO ÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2007 modelo 2008, Placas MFQ 6489, RENAVAM 948598379, cor branca, diesel, 16 lugares. Pneus em estado regular, Para-brisas quebrado, para-lamas e porta dianteira amassados, avaria na transmissão, avarias de motor, homocinética quebrada, última fileira de bancos faltante.

LOTE 05: 01 CAMINHÃO FORD CARGO 2428 BASCULANTE, ano/modelo 2009, Placas MGQ 6559, RENAVAM 181023660, cor branca, diesel. Em bom estado de motor, transmissão, diferencial.

LOTE 06: 01 TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, 4x4, SOMENTE O TRATOR SEM ACESSÓRIOS OU IMPLEMENTOS. Ano/modelo 2013, cor azul, diesel. Pneus em bom estado, Avaria de embreagem.

LOTE 07: 01 TRATOR WALTRA 785, 4x2, SOMENTE O TRATOR SEM ACESSÓRIOS OU IMPLEMENTOS. Ano/modelo 2008, cor amarela, Diesel. Pneus traseiros em bom estado, pneus dianteiros em estado regular, Avaria na caixa de transmissão

LOTE 08: SUCATAS DE ENSILADEIRAS DIVERSAS.

LOTE 09: 01 ARADO DE 3 DISCOS TATU. Sem os discos, necessita de reforma.

LOTE 10: 01 GRADE NIVELADOURA COM 28 DISCOS TATU, ano 97. Necessita de reforma.

LOTE 11: 01 GRADE NIVELADOURA COM 28 DISCOS TATU, ano 97. Não funciona, faltam 4 discos. Necessita de reforma.

LOTE 12: LOTE DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONTENDO CPUS, MONITORES, COPIADORAS E OUTROS. VALOR MÍNIMO R\$ 200,00

LOTE 13: LOTE DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES. VALOR MÍNIMO R\$ 50,00.

LOTE 14: SUCATA DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES. VALOR MÍNIMO R\$ 20,00

LOTE 15: ARQUIVOS DE AÇOS E OUTROS. VALOR MÍNIMO R\$ 20,00

LOTE 16: LOTE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE E OUTROS. VALOR MÍNIMO R\$ 100,00



### **ANEXO III - PROPOSTA DE COMPRA DE BEM MÓVEL**

#### **1 - Identificação do Proponente**

|                      |                    |             |          |
|----------------------|--------------------|-------------|----------|
| Nome do proponente   |                    |             | CPF/CNPJ |
| Endereço             |                    | Complemento |          |
| CEP                  | UF                 | Cidade      | Bairro   |
| Telefone residencial | Telefone comercial | Celular     | E-mail   |
| Nome do cônjuge      |                    |             | CPF      |

#### **2 – Bem móvel Pretendido e Oferta**

| Item nº | Valor Proposto | Descrição bem móvel |
|---------|----------------|---------------------|
|---------|----------------|---------------------|

#### **3 - Declaração**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Concorrência Pública 01/2018”. Declaro, ainda, que aceito o bem móvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou regularização. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor do proprietário do bem móvel, o valor referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado ou dirigente do Município de Rancho Queimado, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

#### **ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado da Concorrência Pública nº 01/2018, para aquisição do bem móvel – Item \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao bem móvel objeto do presente Termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Concorrência Pública 01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do representante da  
Comissão de Licitação

**ANEXO IV - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, À VISTA, DE BEM MÓVEL**

**Por este instrumento particular de compra e venda de bem móvel, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:**

O Município de RANCHO QUEIMADO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Leonardo Sell, 40, SC, CNPJ/MF nº 19.305.362/0001-19, neste ato representado pela Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 024.434.349-74, doravante designada simplesmente **VENDEDORA**, e de outro lado, como **COMPRADOR(ES)**, (nome), (qualificação), identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designado(s) simplesmente **COMPRADOR(ES)**.

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BEM MÓVEL** - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do bem móvel que assim se descreve e caracteriza:

.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o bem móvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito bancário, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Concorrência Pública nº 01/2018, data de \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o bem móvel ora vendido, por força deste contrato, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o bem móvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de retirada do bem móvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento de eventuais taxas incidentes sobre o bem móvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA** - É Competente o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

Assinatura do adquirente  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do adquirente  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, da vendedora

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_